



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

293  
8

## SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:

A/C: Nathan Zanatta

Solicitamos que seja promovido Aditivo de prazo de execução e valor ao contrato nº 49/2020 da Empresa Flavio Alberto Bazzoni, em 90 dias.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 17/11/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

294

AO,  
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
BARRA DO JACARÉ / PR.

Senhor Chefe de Setor:

Após o colhimento do Parecer Jurídico, determino a este Setor de Licitação e Contratos a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do I aditivo ao contrato nº. 49/2020, empresa Flavio Alberto Bazzoni, CNPJ: 10.949.562/0001-30, conforme especificações contidas no processo Concorrência nº. 03/2020, assim na garantia de autoridade máxima municipal.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04 de Dezembro 2020.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

### PARECER TÉCNICO

Ref.: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Conjunto Habitacional "Manoel de Freitas Branco"**  
Contrato nº 49/2020

A empreiteira enfrentou dificuldades, no provimento de materiais e mão de obra, devido a pandemia do Covid-19, fato contornado levando a obra a ritmo adequado, considerando o aumento de rede diâmetro 1,00 metros, devido a problemas técnicos, que o serviço prestado é de boa qualidade técnica e o grande benefício a população, sendo de maior economia ao município a continuidade do contrato, concordamos com a prorrogação de prazo execução por 90 dias e valor conforme planilha apresentada.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 17 de novembro de 2020

  
**Jido A. Ribeiro Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR Nº SP-601110653/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 217/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas.

**Assunto:** Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2020.

O Setor de Obras solicitou a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI, tendo por objeto a pavimentação de vias urbanas, juntando o contrato administrativo nº 49/2020, advindo do Processo Licitatório Concorrência nº 03/2020, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que a empreiteira enfrentou dificuldades no provimento de materiais e mão de obra, devido a pandemia de covid-19, bem como o aumento de rede diâmetro de 1,00 metro, devido a problemas técnicos, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR-81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 49/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.**

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## **CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

**Parágrafo único.** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

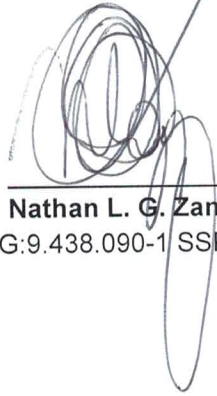
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de dezembro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Helder H. F. Moreno  
RG:10.982.392-9 SSP/PR

  
Nathan L. G. Zanatta  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

299  
J

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N.º 49/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N.º 49/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de dezembro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:45606C2B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2020. Edição 2154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>